

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA
HIDROTERAPIA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A EMPRESA
WELSON DELMAR LINHARES-ME.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 131/09 – CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, *Sérgio Daher*, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WELSON DELMAR LINHARES-ME**, nome fantasia **KAI NÁGUA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.396.617/0001-30, estabelecida na Rua SNF4, nº. 84, Qd. 04, Lt. 05, Setor Norte Ferroviário II, CEP 74.063-470, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, ao final assinado e identificado, celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência** contratual e **reajustar os valores** descritos no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, que passa a vigorar com sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo em questão, fundamenta-se no Contrato de Origem, especialmente no *parágrafo primeiro da Cláusula Sétima – DO VALOR CONTRATUAL* e na *Cláusula Décima – DO PRAZO DA VIGÊNCIA*, que permitem reajustar os preços e prorrogar a vigência contratual, mediante acordo, através de termo aditivo; bem como nos documentos justificadores acostados às fls. 468/481 do processo administrativo CRER de nº. 131/09, Vol. II.

acnmr



1/3



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual, por mais **12 (doze) meses**, considerados de **27/04/2016 a 27/04/2017**.

Cláusula Quarta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o reajuste, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições da Renovação Contratual e Aditivos, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 26 de abril de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Welson Delmar Linhares
Proprietário / KAI NÁGUA
158.688.341-00

Testemunhas:



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72

acnmr

2/3

ANEXO I

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário
01	Maiô com pernas no suplex ou lycra (82% poliamida 18% elastano) na cor preta, todo forrado. Detalhes na frente com costura dupla próxima às costuras laterais. Costas com detalhes em "V" e bola. Costura dupla em todo o maiô. Tamanhos. P, M, G e GG.	R\$ 33,19
02	Touca no suplex ou lycra (82% poliamida 18% elastano) na cor preta toda forrada. Detalhe de duas costuras simples na parte central de aproximadamente 5 cm de largura. Costura dupla em todo o contorno da touca.	R\$ 11,15
03	Sunga no suplex ou na lycra (82% poliamida 18% elastano) na cor preta, toda forrada, com cordão no cós. Laterais largas e costura dupla no cós e barra. Tamanhos P, M, G e GG.	R\$ 26,16
04	Short no suplex ou na lycra (82% poliamida 18% elastano) na cor preta com elástico no cós. Costura dupla no cós e barra. Aproximadamente 38 cm de comprimento. Tamanhos P, M, G e GG.	R\$ 24,49

Fonte: Proposta da empresa alocada às fls. 225, 356/386 e 470 do processo administrativo CRER de nº. 131/09 Vol. I e II.

acnmr



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2



3/3